



DECRETO Nº 15.454, de 26 de abril de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER PROPORCIONAL, À SERVIDORA VIVIANE ROSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o art. 40, § 1º, I da Constituição da República,

DECRETA:

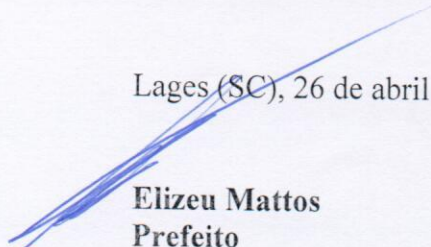
Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM CARATER PROPORCIONAL**, à servidora **Viviane Rosa**, inscrita no CPF nº 053.114.189-66 e no PASEP nº 20131319412, portadora da matrícula funcional nº 19349/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social, Padrão 29**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição da República, que corresponderá a 16,98% (dezesseis vírgula noventa e oito por cento) da sua remuneração de contribuição, **observada a metodologia de cálculo prevista na Lei Federal n.º 10.887/04**, perfazendo o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Parágrafo único. O valor dos proventos de aposentadoria terá a revisão geral anual fixada nos termos da Lei Federal nº 10887/2004.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2016.

Lages (SC), 26 de abril de 2016; 250º ano da Fundação e 156º da Emancipação.


Elizeu Mattos
Prefeito